



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 8 / 53

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando de suas atribuições, e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado ALTHAIR A. BRANDÃO, solicitando licença para tratamento de saúde, resolve conceder-lhe de acôrdo com os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 do Regimento Interno, setenta e três (73) dias de licença para tratamento de saúde a partir de dia 1º de outubro próximo en trante.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1953

Benedicto F. F. Almeida Presidente

Chavis Hugueney 1º Secretário

Almeida F. F. Almeida 2º Secretário

Registrada às fl. n. 92 v.
do livro competente, em 3/10/53
Caronêta S. Ina Canavarros
Contratada Ref. XI.

BFPS/

Diário oficial
de 3 de outubro
de 53